


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

**ATA DA SESSÃO DO PROCESSO 07.2019-CCEF-MOLEQUEBOMDEBOLA-COORDENAÇÃO –
FRAIBURGO – SC**

Denunciado: Equipe de Futebol da EEF Eurico Pinz

Assunto: Deixar de disputar, sem justa causa, partida

Enquadramento: art. 203, caput, do CBJD/SC

Data e horário: 9.9.2019, às 19h30m

Modalidades: Futebol

Relator: Ivan Alves Dias

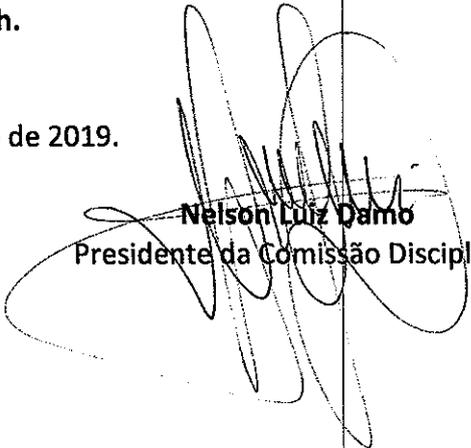
DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar à Equipe de Futebol da EEF Eurico Pinz a pena de perda dos pontos a favor do adversário, com fulcro no Art. 203, *caput*, do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 20h.

P.R.I

Fraiburgo, 9 de setembro de 2019.


Nelson Luiz Damo
Presidente da Comissão Disciplinar